



PROJETO DE LEI N° 79/2024

Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, para que sejam utilizados livremente.

Art. 2º Lei específica criará de dotação para a utilização dos recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 21 de outubro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 079/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP”.

O presente Projeto de Lei Municipal tem por objetivo obter autorização legislativa para que o município possa desvincular de sua destinação original, um percentual de 80% dos recursos arrecadados pelo município, destinados à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para que sejam utilizados livremente.

Os recursos arrecadados a título de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, ora desvinculados, serão utilizados, em sua maior parte, para a promoção da saúde pública, priorizando as ações preventivas e seu custeio, considerando a alta demanda de recursos investidos pelo nosso município.

Certo é que esta desvinculação será de suma importância para que o município possa garantir a manutenção da saúde pública de Ibitinga, bem como adimplir com compromissos assumidos.

Solicitamos aos senhores Vereadores, parecer favorável ao presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 25/10/2024.


A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Os projetos em discussão foram.

PROJETO DE LEI Nº 79/2024 -> Autoriza o município a promover a desvinculação de 80% dos recursos arrecadados com a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

PROJETO DE LEI Nº 083/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 84/2024 -> Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar. dou por encerrada a presente ata.

Documento assinado digitalmente
 LILSON APARECIDO CHINELATO MATTIOLLI
Data: 25/10/2024 09:36:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli.
Diretor de orçamento e receita.

